

# **DECLARAÇÃO E MANIFESTO À NAÇÃO BRASILEIRA**

**NOVO HAMBURGO – RS / 2014**

**ANEST/ANDEST – 16º CONEST**





ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE  
ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO



6 a 9 de agosto de 2014 | Novo Hamburgo | Rio Grande do Sul



ASSOCIAÇÃO SUL RIOGRANDENSE DE  
ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

## DECLARAÇÃO E MANIFESTO DE NOVO HAMBURGO

Os profissionais de Engenharia de Segurança do Trabalho, que compõem o Sistema ANEST/ANDEST/AIEST reunidos em Novo Hamburgo-RS no Auditório da FENAC na Avenida Nações Unidas, 3825, nos dias 06, 07 e 08 de agosto de 2014, por ocasião da realização do 16º Congresso Nacional de Engenharia de Segurança do Trabalho – 16º CONEST promovido pela Associação Nacional de Engenharia de Segurança do Trabalho – ANEST e pela Associação Nacional dos Docentes dos Cursos de Engenharia de Segurança do Trabalho – ANDEST, em conjunto com a Associação Sul Riograndense de Engenharia de Segurança do Trabalho – ARES apoiadas pelas 11 entidades filiadas da ANEST como segue: APAEST, AEST-PB, ASMEST, ARES, APIEST, AESPE, ATEST, AESTEC, AMAEST, ABRAEST, AGEST, declaram por este manifesto, preocupação com os rumos e diretrizes da política do governo brasileiro, referente a área do trabalho.

### CENÁRIOS

#### I - A POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO – PNSST / COMISSÃO TRIPARTITE DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - CTSST

A PNSST criada pelo Decreto nº 7.602/2011 que estabeleceu diretrizes, objetivos e estratégias bem como o Plano Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho – PLANSAT como principal âncora, não está conseguindo atingir seus objetivos na velocidade que a sociedade requer, caracterizando ausência de vontade política, repercutindo negativamente nos resultados da CTSST.

#### II - DADOS ESTATÍSTICOS E CUSTO BRASIL

Os dados oriundos da Previdência Social sobre acidentados nos ambientes laborais referentes ao ano de 2012 são impactantes para a Nação Brasileira, pois apresentam mais de 705 mil acidentados, acarretando 2.731 óbitos e mais de 15 mil aposentadorias por invalidez, o que representam um custo de 140 bilhões de reais conforme cálculos da Universidade de São Paulo - USP, em 2012, que corresponde ao custo de edificar 8 milhões de casas populares ou 4% do Produto Interno Bruto - PIB brasileiro.

#### III - SEGURANÇA E SAÚDE NO SERVIÇO PÚBLICO

A Constituição Federal bem como a Convenção 155/1981, da OIT – Promoção de

Segurança e Saúde do Trabalho ratificada pelo Brasil e que foi incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro pelo Decreto nº 1.254/1994, determinam que as ações de Segurança e Saúde no Trabalho devem contemplar também o universo dos servidores públicos, hoje inexistentes.

## PROPOSTAS

### 1. IMPLANTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DO TRABALHO

Caberá ao Ministério do Trabalho e Emprego - MTE criar e implementar Comissão Nacional Permanente – CNP, coordenada pela FUNDACENTRO, com orientação da CTSST, que é um dos objetivos da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho – PNSST e Plano Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho – PLANST, resgatando assim os históricos da CANPAT – Campanha Nacional de Prevenção de Acidente do Trabalho e do CONPAT – Congresso Nacional de Prevenção de Acidente do Trabalho, que eram realizados nas décadas de 70 e 80, buscando articulação e integração, entre os três poderes da república, com o apoio das entidades sindicais, entidades profissionais e federações patronais.

### 2. FISCALIZAÇÃO PELA ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Caberá ao Ministério do Trabalho e Emprego - MTE a implementação da fiscalização preventiva nas empresas, realizando concurso público, para auditores fiscais com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho que são profissionais com formação técnica específica para fiscalizar, projetar e eliminar riscos em máquinas, equipamentos e instalações, bem como realizar laudo de embargos e interdição.

### 3. PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO NA COMISSÃO TRIPARTITE NA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO – CTSST

Caberá ao Ministério do Trabalho e Emprego – MTE a incorporação dos Conselhos Profissionais que são autarquias públicas federais, representado por profissional Engenheiro de Segurança do Trabalho, na Comissão Tripartite de Segurança e Saúde no Trabalho – CTSST, na representação de governo, assim preenchendo o vazio institucional ora existente.

### 4. LEI NACIONAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO SERVIÇO PÚBLICO

Caberá ao Ministério do Trabalho e Emprego – MTE a coordenação da elaboração na Comissão Tripartite de Segurança e Saúde no Trabalho – CTSST do projeto de lei de Segurança e Saúde do Trabalho no Serviço Público, já discutido em duas audiências públicas no Senado Federal nos anos de 2013 e 2014 a ser encaminhada a Presidência da República.

Francisco Machado

Elizabeth Cox de Moura Leite

Presidente da ANEST

Presidente da ANDEST